



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/FMS/2017

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O **MUNICÍPIO DE SANGÃO-SC**, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando esta Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO** para o objeto do presente Edital de Licitação às **8h30min do dia 20 de junho de 2017**, na Sala de Licitações da Secretaria de Administração e Finanças, localizado no edifício sede da municipalidade, sito a Rodovia SC 443, Km 02, Centro, Sangão-SC

Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, a Lei Federal Nº 8.666/93, o Decreto Municipal nº 029/2007, e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

- **Recebimento do envelope de proposta e do envelope de habilitação:**
→ até às 8h15min do dia 20/06/2017;
- **Início da Sessão Pública e abertura dos envelopes de proposta:**
→ 8h30min do dia 20/06/2017.

As dúvidas pertinentes as presentes licitações serão esclarecidas pelo Setor de Licitações das 8:00h às 13:00hs nos seguintes endereços:

- Telefone: (48) 3656.3518
- Fax: (48) 3656.3500
- E-mail: licitacao@sangao.sc.gov.br
- Endereço: Rodovia SC 443, km 02, Centro, Sangão – SC, Cep.:88717-000.

2 – OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para aquisição de “Medicamentos” para atendimento às necessidades da Rede Municipal de Saúde de Sangão – SC, até 31/12/2017, obedecendo integralmente as especificações e determinações previstas (**Anexo I**) e os termos da minuta contratual (**Anexo II**) que independente de transcrição fazem parte integrante deste Edital.

3 – RECURSOS FINANCEIROS

3.1- Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do ano de 2017, classificada e codificada sob o nº:

10.01.2.030.3.3.90.30.00.00.00.00.0696; R\$ 216.682,18

10.01.2.033.3.3.90.30.00.00.00.00.0714; R\$ 50.000,00

10.01.2.033.3.3.90.30.00.00.00.00.0736; R\$ 47.335,44

3.2- Do valor previsto: O valor global máximo estabelecido para a aquisição será de **R\$ R\$ 314.017,62 (trezentos e quatorze mil dezessete reais e sessenta e dois centavos)**

Não será considera a proposta que apresentar valor superior ao valor máximo estabelecido.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/FMS/2017

4 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes neste Edital e seus anexos.

5 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

Eventual impugnação deste Edital deve ser formalizada até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, devidamente protocolado e endereçado ao Departamento de Licitações.

Caberá à Autoridade Competente decidir sobre a impugnação no prazo de 01 dia após o limite de envio de impugnações.

Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

- a) Anulação ou revogação do edital;
- b) Alteração do edital e manutenção da licitação, republicação do edital e reabertura do prazo de publicidade;
- c) Alteração no edital e manutenção da licitação, dispensada a nova publicação e reabertura do prazo nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

6 – ENVELOPE DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada em dois formatos: escrita e em meio eletrônico em envelope fechado, por pessoa formalmente credenciada e identificada como tal, até às **8h15min do dia 20/06/2017**, contendo em sua parte externa, **além do nome da proponente**, os seguintes dizeres:

- ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA
- PREGÃO Nº 004/FMS/2017
- DIA E HORA DA LICITAÇÃO
- PROPONENTE

6.1 – Forma escrita:

A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, **juntando-se a carta de credenciamento (Anexo III) específica para este processo licitatório**.

A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

Se pessoa Jurídica:

- a) Razão Social, Endereço Completo, CNPJ, Inscrição Estadual; Razão Social, Telefone, Fax. Endereço eletrônico (e-mail).
- b) Número do Pregão;
- c) **Marca** dos produtos cotados;
- d) **Valor unitário e total para cada item cotado**, e valor global do lote com identificação do preço em algarismo arábico em moeda nacional, **com até 3 (três) casas decimais**, sem emendas, rasuras, uso de corretivos ou entrelinhas, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. No preço proposto deverão estar incluídas, além do lucro, todas as



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/FMS/2017

despesas, tributos e custos, diretos ou indiretos, e fretes, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

e) **Valor global para cada item cotado** com identificação do preço em algarismo arábico em moeda nacional, com até 3 (três) casas decimais.

f) **Valor global da proposta somando todos os itens cotados** com identificação do preço em algarismo arábico em moeda nacional, com até 3 (três) casas decimais.

g) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, sendo que esta será considerado em caso de omissão na proposta.

h) Local e data da assinatura da proposta.

i) Nome e Assinatura do representante legal da empresa na proposta com identificação da carteira de identidade e órgão emissor.

6.2 – Meio Eletrônico

Na **forma eletrônica** (CD-R ou outro meio de gravação de dados) para alimentação do sistema de apuração; **OBS:** (O arquivo que deverá estar gravado será o seguinte: **AC_LICITACAO_PR_04_2017.COT**, é o único que o sistema consegue reconhecer, se tiver dúvidas favor entrar em contato);

O arquivo nesse formato é gerado pelo sistema BETHA AUTOCOTAÇÃO que deverá ser baixado no link <http://download.betha.com.br/discosver.jsp?rdn=151216115714&s=33&v=2.0.23>

INSTALAÇÕES

Compras-AutoCotação - 2.0.23

Instalação completa

Versão	Lançamento	Tamanho do arquivo	Nome do arquivo
2.0.23	30/06/2017 18:20	6,13 MB	Completo-AutoCotacao-2023.exe

Criciúma SC - Rua João Pessoa, 134 1º andar - Centro - 88801-530 - Fone: (48) 3431-0733 - Fax: (48) 3431-0799

2017 Betha Sistemas Ltda. Todos os direitos reservados

7 – ENVELOPE DA HABILITAÇÃO

Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, até às **8h15min do dia 20/06/2017**, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

- ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
- PREGÃO Nº 004/FMS/2017
- DIA E HORA DA LICITAÇÃO
- PROPONENTE

Estado de Santa Catarina
Município de Sangão
Rodovia SC 443, km 02, Centro, Sangão-SC – Fone/Fax: (48) 3656-3500
Site: www.sangao.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/FMS/2017

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

O envelope deverá conter os seguintes documentos:

→ **Quanto à qualificação jurídica:**

- a) cédula de identidade dos proprietários;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública); ou
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública); ou
- d) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública); ou
- e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

→ **Quanto à regularidade fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);
- b) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2015.
- c) Certidão Negativa de Débitos relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (**F.G.T.S.**) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (emitida pela Caixa Econômica Federal);
- d) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda **Estadual** emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou Sede da empresa licitante.
- e) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda **Municipal** emitida pelo Município do domicílio ou Sede da empresa licitante.
- f) Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas** conforme dispõe a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (emitida pela Justiça do Trabalho);

→ **Quanto à qualificação técnica:**

- a) Licença Sanitária Estadual ou Municipal;
- b) Cópia da Autorização Funcionamento da Empresa emitida pela ANVISA com a publicação no Diário Oficial da União vigente.
- c) Atestado de Capacidade Técnica; O Atestado de Capacidade Técnica deverá ser emitida em papel timbrado, atestando e comprovando que a empresa forneceu produtos e/ou prestou serviços a uma outra empresa privada ou pública, contendo informações sobre a empresa contratada e como se deu o atendimento referindo-se a períodos de contrato e eficácia nas entregas dos produtos e/ou serviços. Este documento deverá ser assinado pelo representante legal da empresa ou órgão público.

→ **Quanto à qualificação econômico-financeira:**

- a) Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida até 30 (trinta) dias antes da data limite para a apresentação das propostas, passada pelo Cartório Distribuidor que constar da certidão ou declaração.

→ **Quanto à outras exigências do processo de habilitação**

Estado de Santa Catarina
Município de Sangão
Rodovia SC 443, km 02, Centro, Sangão-SC – Fone/Fax: (48) 3656-3500
Site: www.sangao.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/FMS/2017

a) Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação (**Anexo IV**) conforme dispõe o **inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**

b) Declaração comprobatória do cumprimento do não emprego de menores, conforme dispõe o **inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993** acrescidos pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto Federal nº 4.358/02 de 05 de setembro de 2002, referente ao cumprimento do disposto no **inciso XXXIII, art. 7 da Constituição Federal de 1988**, conforme (Anexo V) deste Edital.

c) Declaração de inidoneidade e de inexistência de fatos impeditivos da habilitação, inclusive suspensão temporária de contratar com a administração pública, conforme modelo constante no (**Anexo VI**) deste edital.

d) Declaração para intimações (**Anexo VII**), quando necessário, as licitantes deverão apresentar uma declaração, apresentando seu telefone/fax de contato e endereço eletrônico (e-mail), apresentando-o no envelope Nº 02 – Habilitação. Através de um ou de outro far-se-á intimação dos atos, considerando os licitantes intimados.

e) as microempresas e empresas de pequeno porte que queiram gozar das prerrogativas e benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar no **momento do credenciamento**, além dos documentos anteriormente mencionados, **uma declaração (Anexo VIII) assinada pelo contador**, que se constitui como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins legais e a **Certidão Simplificada** emitida pela Junta Comercial do Estado.

f) A microempresa e/ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, ainda que esta apresente alguma restrição.

f.1) havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, é assegurado à **microempresa ou empresa de pequeno porte** o prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, conforme previsto no art. 43, § 1º, da Lei Complementar n.º 123/2006.

f.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

→ Quanto às outras Considerações Quanto Ao Processo De Habilitação:

a) Todas as certidões e/ou documentos comprobatórios, devem ter validade na data prevista para o recebimento da documentação e das propostas, e deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou originais. Todas as certidões e/ou documentos em que não conste expressamente seu prazo de validade, serão consideradas como **válidas por 30 (trinta) dias da emissão**, exceto àquelas previstas em lei e os atestados referentes à qualificação técnica.

b) serão inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar, na data aprazada, quaisquer dos documentos exigidos, ou, se os documentos entregues estiverem incompletos, ilegíveis, inválidos, ou contiverem emendas, rasuras ou outros vícios, que prejudiquem a sua capacidade de comprovação.

c) as empresas proponentes que deixarem de apresentar quaisquer documentos solicitados, serão inabilitados.

d) não será admitida nesta Licitação, a participação de empresas em regime de subcontratação, porém permita-se de forma parcial para execução do objeto.

e) é facultada a Equipe de Apoio realizar consulta ao serviço de verificação de autenticidade das Certidões emitidas pela internet, ficando as licitantes somente neste caso, dispensadas de autenticá-las;

f) as licitantes que não apresentarem em forma legal e em perfeitas condições a documentação exigida neste item, serão consideradas inabilitadas e excluídas das fases subsequentes da Licitação, sem direito a qualquer reclamação ou indenização;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/FMS/2017

g) Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de Licitação perante a Administração a licitante que os tendo aceitado sem objeção, venha a apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

g.1) A impugnação de que trata o item acima, se houver, deverá ser apresentada de conformidade com o parágrafo 1º do artigo 41 da Lei 10.520/93;

h) é reservado à Equipe de Apoio o direito de exigir a apresentação dos documentos originais, caso julgue necessário.

i) no caso de cotações efetuadas por filiais, as certidões estadual e municipal deverão obrigatoriamente ser expedidas pelo órgão competente na sede do domicílio da filial e não da matriz do licitante.

8 – SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Às **08h30min do dia 20/06/2017**, o pregoeiro fará a abertura da sessão pública do pregão, procedendo aos seguintes atos, em sequência:

→ Credenciamento

O credenciamento far-se-á por meio de **Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com foto, Contrato Social ou documento equivalente (mencionado no item habilitação jurídica), instrumento público de procuração ou instrumento particular (carta de credenciamento Anexo III)**, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

Não será desclassificada a proposta em função do não credenciamento do proponente, porém o mesmo ficará impedido de participar da etapa de lances ou manifestar intenção de recurso.

Depois de encerrada a etapa de credenciamento, não serão aceitos novos representantes dos proponentes na sessão pública, salvo na condição de ouvintes, sem poderes para efetuar lances ou manifestar intenção de recurso.

O credenciamento far-se-á por meio de:

→ Contrato social ou documento equivalente;

→ Instrumento público de procuração ou instrumento particular (**carta de credenciamento Anexo III**), com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

→ Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com foto.

→ As microempresas e empresas de pequeno porte que queiram gozar das prerrogativas e benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar, **uma declaração (Anexo VIII) assinada pelo contador**, que se constitui como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins legais e a **Certidão Simplificada** emitida pela Junta Comercial do Estado.

→ Declaração Atendimentos aos Requisitos de Habilitação

Após o credenciamento o proponente deverá apresentar ao Pregoeiro a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação (**Anexo IV**).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/FMS/2017

Em caso da não apresentação da declaração citada anteriormente (Anexo IV) esta poderá ser fornecida pelo Pregoeiro e preenchida e assinada por pessoa presente com poderes para tal.

A licitante que não se fizer representar na sessão pública do pregão, deverá entregar a declaração solicitada fora dos envelopes Nº1 e Nº2.

A licitante, credenciada ou não, que não apresentar a declaração (Anexo IV) implicará na imediata exclusão da licitante do certame.

Em caso da exclusão da licitante do certame, os envelopes permanecerão sob guarda do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, até o final da sessão pública do pregão, após serão devolvidos para a licitante através do Correio.

→ Análise preliminar de aceitabilidade das propostas

O Pregoeiro fará a abertura do envelope da proposta e o Pregoeiro e a Equipe de Apoio analisarão as propostas de todas as empresas conforme os critérios do item 6 deste Edital.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão desclassificar a proposta se algum critério não for atendido, ou estando incompleta, ou ainda se não for aceita.

As propostas classificadas ou não serão rubricadas pelo pregoeiro e pela equipe de apoio e serão anexados ao processo da licitação.

Em caso de desclassificação da licitante do certame na fase de análise da proposta, o envelope de habilitação permanecerá sob guarda do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, e será devolvido para o representante credenciado após 60 (sessenta) dias através do Correio.

O Pregoeiro ainda poderá na sessão pública do pregão, aceitar qualquer situação que não afete substancialmente a elaboração das propostas de preços das empresas, podendo corrigi-las.

A análise preliminar das propostas compreenderá:

- Validade da proposta;
- Condições de entrega;
- Compatibilidade do objeto com as especificações do edital;
- Preço máximo;
- Preço inexecutável;
- E, todas as demais exigências deste edital apresentadas no capítulo 6.

No caso de o Pregoeiro suspeitar que a proposta é inexecutável, será realizada diligências para que o autor da proposta comprove que a mesma pode ser executada. Se este não comprovar a exequibilidade da proposta, ela deverá ser desclassificada.

Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestadamente inexecutáveis. (Art. 48 II da Lei 8.666/93).

→ Classificação das propostas para a etapa de lances

O Pregoeiro classificará as propostas para a etapa de lances obedecendo aos seguintes critérios:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/FMS/2017

Primeiro critério: serão classificadas a menor proposta e todas as demais que não sejam superiores a 10% da menor proposta;

Segundo critério: não havendo pelo menos três propostas classificadas no critério anterior, serão ainda classificadas as menores propostas, até o limite de três, para a etapa de lances.

→ **Etapa de lances orais**

Tendo sido credenciado e a proposta classificada, poderão os autores manifestar lances orais. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

Os lances deverão ser formulados por preço unitário, em moeda corrente nacional, com até (02) duas casas decimais, em valores distintos e decrescentes a partir da menor proposta.

Poderá o Pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desse item desistirem da formulação de lances.

Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse público.

Após a negociação, exitosa ou não, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, decidindo motivadamente a respeito.

→ **Direito de Preferência**

Nas licitações conforme LC 123/06 será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. E, será considerado o intervalo percentual de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Após o encerramento dos lances no prazo máximo de 5 (cinco) minutos sob pena de preclusão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame (desde que tenha ficado de acordo com o intervalo de 5%), situação em que será adjudicada em seu favor o item licitado.

Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que por ventura se enquadrarem na hipótese do parágrafo anterior microempresas ou empresas de pequeno porte sendo que será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse público.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/FMS/2017

O Pregoeiro não tem poder para obrigar o licitante vencedor a negociar, mas poderá deixar de adjudicar o item nos casos em que a menor proposta obtida na etapa de lances seja superior ao preço de referência.

Após a negociação, exitosa ou não, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, decidindo motivadamente a respeito.

Após encerrar-se a etapa de lances **PARA CADA ITEM**, o pregoeiro fará a abertura do envelope dos documentos de habilitação da empresa vencedora.

→ **Habilitação**

O pregoeiro fará a abertura do envelope dos documentos de habilitação do licitante que tenha ofertado o menor lance para o item.

Os documentos serão rubricados pelo pregoeiro e pela equipe de apoio e serão anexados ao processo da licitação.

Havendo irregularidades na documentação que não permitam a habilitação, o proponente será inabilitado, procedendo o pregoeiro à habilitação do segundo proponente classificado, e assim sucessivamente em caso de inabilitação dos proponentes.

Em caso da desclassificação da licitante do certame na fase de habilitação, todos os documentos e envelope serão anexados ao processo da licitação.

Os envelopes de habilitação das licitantes não abertos na fase de habilitação, permanecerá sob guarda do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, até o final da sessão pública do pregão, e será devolvido para o representante credenciado após 60 (sessenta) dias através do Correio.

Na hipótese de a proposta do primeiro colocado vir a ser desclassificada, ou o autor da proposta vir a ser inabilitado, ou o convocado para assinar o contrato, não o assinar, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, verificará novamente o direito de preferência, e examinará as exigências de habilitação, ou seja, será chamado o segundo colocado e, assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

No caso de todas as licitantes serem inabilitadas, será aberto o prazo de 8 dias úteis para os licitantes regularizarem sua condição de habilitação.

→ **Recurso**

Habilitado o proponente vencedor, o pregoeiro solicitará aos demais credenciados se desejam manifestar interesse em interpor recurso. Neste caso, o proponente deverá manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, cabendo ao Pregoeiro deliberar sobre o aceite do recurso, ou seja, identificar objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

O proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias para a apresentação do recurso, o qual deverá ser protocolado no Departamento de Licitações de Sangão-SC, dirigido à Autoridade Competente. Os demais proponentes



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/FMS/2017**

ficam desde logo intimados para apresentar as contrarrazões no prazo de 03 (três) dias a contar do término do prazo do recorrente. A Autoridade Competente manifestará sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Após encerrado o prazo para manifestação de recurso o Pregoeiro declarará encerrada a sessão pública do pregão.

9 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará sobre a adjudicação do objeto licitado.

No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.

A Autoridade Competente homologará o resultado da licitação, convocando o vencedor a assinar o Contrato.

A Prefeitura Municipal de Sangão poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o Contrato, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados na ordem determinada após a etapa de lances, dando continuidade aos procedimentos da sessão pública, adjudicação e homologação.

10 – CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Sangão disporá do prazo de 60 (sessenta) dias para convocar o licitante vencedor a assinar o contrato, contados a partir da data limite disposta neste edital para a entrega do envelope de proposta.

O contrato reger-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 8.666/93, observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pela Prefeitura Municipal de Sangão a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

Farão parte integrante do contrato às condições previstas no Edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

11 – DO REAJUSTE

Os preços para cada item cotado por lote serão fixos e irrevogáveis.

12 – ENTREGA E PAGAMENTO

A Contratada disporá do prazo de num prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento, para a entrega em veículos adequados por conta e risco da licitante na Secretaria de Saúde do Município de Sangão - SC, em perfeito estado de conservação, em horário a ser estabelecido através da mesma Secretaria.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/FMS/2017**

A entrega do objeto deste edital será feita a Secretaria de Saúde no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e assinará o Recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela Contratada no prazo de 12 (doze) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas atendendo o disposto neste Edital, sob pena de aplicação de multa e demais cominações previstas em Lei e neste Edital.

O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

Os pedidos serão feitos de forma parcelada, não existindo quantidade mínima ou máxima, sendo que os custos para entrega são de inteira responsabilidade da contratada.

13 – PENALIDADES

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Sangão-SC e, será descredenciado no sistema Cidade Compras, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das seguintes multas:

→ Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela não entrega dos materiais no prazo estipulado, a não ser por motivo de força maior definido em Lei reconhecido pelo Município de Sangão, sem prejuízo da rescisão do contrato por conta da licitante, se o Município assim entender.

Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Sangão-SC.

Da aplicação das penas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14 – OBRIGAÇÕES

→ Da Prefeitura Municipal de Sangão:

- a) atestar a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- b) aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;
- c) Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- d) efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- e) notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/FMS/2017

→ **Da Empresa Vencedora:**

- fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

15 – DISPOSIÇÕES FINAIS

Os envelopes de habilitação não abertos estarão disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Sangão-SC para retirada por seus respectivos proponentes, no prazo de trinta dias após a assinatura do contrato decorrente da licitação. Caso não sejam retirados no prazo anterior, serão inutilizados.

Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação ou proposta relativa ao presente pregão.

A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

No interesse da Prefeitura Municipal de Sangão-SC, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter: adiada sua abertura; alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações pelo telefone: (48) 3656-0133, nos dias úteis, em horário das 8 horas às 13 horas.

Faz parte deste edital:

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO – ANEXO I;
MINUTA CONTRATUAL – ANEXO II;
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO - ANEXO III;
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO – ANEXO IV
DECLARAÇÃO DA NÃO EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - ANEXO V;
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS - ANEXO VI;
DECLARAÇÃO PARA INTIMAÇÃO – ANEXOVII;
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 - ANEXO VIII;

Edital lavrado sob minuta. Prevalece a Legislação pertinente pela ordem. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Jaguaruna-SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

SANGÃO (SC), 02 de junho de 2017.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/PMS/2017**

**DALMIR CARARA CANDIDO
PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/PMS/2017

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO – ANEXO I AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/FMS/2017

MODELO DE PROPOSTA PREÇOS

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:
Inscrição Estadual:
Telefone:
Fax:
Endereço eletrônico (e-mail):

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Sangão/SC

PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº004/FMS/2017

OBS.: TODOS OS MEDICAMENTOS DEVERÃO CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Lista medicamentos 2017					
itens	Medicamentos	unidade	Valor	Quantidade	Total
1	Acido Acetilsalicilico Tamponado (somalgin Cardio;100mg;comprimido	comp	0,2400	300	72,00
2	Acido Acetilsalicilico Tamponado (somalgin Cardio;200mg;comprimido	comp	0,3200	108	34,56
3	Acetilsisteina 20mg/ml	frasco	5,8900	150	883,50
4	Acido folinico 15mg	comp	1,8000	100	180,00
5	Actonel 150mg	comp	145,1250	5	725,63
6	Adrenalina injetavel (epinefrina) 1ml/1mg/ml	ampola	4,2600	15	63,90
7	Alprazolam 0,5mg	comp	0,1479	1500	221,85
8	Alprazolam 1mg	comp	0,1648	2400	395,52
9	Ambroxol (adulto) 30mg/5ml xarope frasco 100ml	frasco	2,0000	90	180,00
10	Ambroxol (pediatrico) 15mg/5mg/ml;xarope frasco 100ml	frasco	2,0000	180	360,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/PMS/2017**

11	Amilorida+hidroclorotiazida(amilorid);25mg/5 mg;comprimido	comp	0,1470	360	52,92
12	Aminaftona (capilarema) 75mg	comp	1,1000	3600	3.960,00
13	Aminofilina 100mg	comp	0,0900	1800	162,00
14	Amiodarona 200mg	comp	0,4000	1200	480,00
15	Amiodarona 50mg/3ml	ampola	2,4900	15	37,35
16	Amoxicilina+clavulanato 875/125mg - Acondicionada de forma unitarizada, constando em cada unidade de comprimido, delimitada por picotes, a seguinte informação: nome do princípio ativo, dosagem, lote e validade	comp	1,8460	900	1.661,40
17	Aradois H 100mg+25mg (Losartana+Hidro)	comp	0,4200	180	75,60
18	Atenolol 25mg	comp	0,0412	9000	370,80
19	Atorvastatina 20mg	comp	0,4000	600	240,00
20	Atorvastatina 40mg	comp	0,9000	600	540,00
21	Anastrazol 1mg	comp	20,0000	180	3.600,00
22	Azatioprima 50mg		5,1600	150	774,00
23	Benzoato de Benzila 25%;200mg/ml;frasco 100ml	frasco	3,0000	90	270,00
24	Brinzolamida (Azopt)	Frasco	61,0000	20	1.220,00
25	Bromazepam 3mg-acondicionada de forma unitarizada, constando em cada unidade de comprimido, delimitada por picotes, a seguinte informação: nome do princípio ativo, dosagem, lote e validade.	comp	0,4000	9000	3.600,00
26	Bromazepam 6mg-Acondicionada de forma unitarizada, constante em cada unidade de comprimido, delimitada por picotes, a seguinte informação: nome do princípio ativo, dosagem, lote e validade.	comp	0,4000	12000	4.800,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/PMS/2017

27	Bromidrato de fenoterol;5mg/ml;solução p/inalação;frasco ml	frasco	3,0000	20	60,00
28	Bromoprida 4mg/ml/20ml	frasco	1,5000	90	135,00
29	Butilbrometo 20MG/ml injetavel	ampola	1,5000	60	90,00
30	Butilbrometo de escopolamina + dipirona 4mg/ml500mg/5ml	ampola	2,0000	180	360,00
31	Butilbrometo de escopolamina 10mg	comp	0,6000	300	180,00
32	Butilbrometo de escopolamina+Dipirona 10mg+250mg (Buscopam Composto)	comp	0,6000	4800	2.880,00
33	Captopril 12,5mg	comp	0,2600	300	78,00
34	Captopril 50mg	comp	0,0600	12000	720,00
35	Carbamazepina CR 200mg	comp	0,8200	360	295,20
36	Carbamazepina CR 400mg	comp	1,9900	1800	3.582,00
37	Carbonato de litio CR 450mg	comp	1,4100	1800	2.538,00
38	Caverject 20mg	ampola	100,0000	60	6.000,00
39	Cetoconazol 200mg	comp	0,1790	120	21,48
40	Cetoconazol 20mg/g/30g bisnaga	tubo	2,5000	60	150,00
41	Cetoprofeno 20mg/ml	frasco	17,3900	90	1.565,10
42	Cetoprofeno 50mg	comp	0,2800	9000	2.520,00
43	Cetoprofeno;50mg/ml;solução injetavel ampola 1ml	ampola	1,7700	180	318,60
44	Ciclobenzaprina 10mg	comp	0,2900	180	52,20
45	Cimetidina 200mg	comp	0,1270	600	76,20
46	Cinarizina 75mg	comp	0,1500	7200	1.080,00
47	Ciprofibrato 100mg	comp	0,5000	90	45,00
48	Citalopram 20mg	comp	0,2000	6000	1.200,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/PMS/2017

49	Clomipramina 75mg	comp	1,8000	300	540,00
50	Clonazepam 0,5mg-Acondicionada de forma unitarizada,constanto em cada unidade de comprimido,delimitada por picotes,a seguinte informação:nome do principio ativo,dosagem,lote e validade.	comp	0,4000	6000	2.400,00
51	Clonazepam 2mg-Acondicionada de forma unitarizada,constanto em cada unidade de comprimido,delimitada por picotes,a seguinte informação:nome do principio ativo,dosagem,lote e validade.	comp	0,4000	24000	9.600,00
52	Clopidogrel 75mg	comp	0,4900	4800	2.352,00
53	Cloridrato de Buspirona 10mg	comp	1,9100	300	573,00
54	Cloridrato de fexofenodina 6mg/ml frasco 60ml	frasco	17,0000	180	3.060,00
55	Cloridrato de tioridazina 100mg	comp	0,9000	180	162,00
56	Cloridrato de tioridazina 200mg retard	comp	2,8000	180	504,00
57	Cloridrato de Tramadol 50mg	comp	0,2000	4800	960,00
58	Cloridrato de tramadol;50mg/ml;solução injetavel;ampola 1ml	ampola	1,2000	60	72,00
59	Cloridrato de trazodona 50mg	comp	1,4600	9000	13.140,00
60	Cloridrato de Venlafaxina 150mg	comp	1,3200	1200	1.584,00
61	Cloridrato de Venlafaxina 75mg	comp	0,9900	15000	14.850,00
62	Clorpropramida 250mg	comp	0,4800	300	144,00
63	Codeina+Paracetamol;30+500mg-Acondicionada de forma unitarizada,constanto em cada unidade de comprimido,delimitada por picotes,a seguinte informação:nome do principio ativo,dosagem,lote e validade.	comp	0,4600	3000	1.380,00
64	Colagenase+cloranfenicol;0,6UI/g+0,01g/g bisnaga 30g	Tube	12,3200	120	1.478,40
65	Complexo B;2ml;solução injtavel;ampla 2ml	ampola		60	



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/PMS/2017**

			1,0000		60,00
66	Dexametasona 2mg/1mlinjetavel	ampola	1,0000	15	15,00
67	Diclofenaco Potassico 50mg	comp	0,0800	6000	480,00
68	Diclofenaco resinato;15mg/mlgotas;frasco 20ml	frasco	3,0000	120	360,00
69	Diclofenaco sodico;25mg/ml;solução injetavel ampola 3ml	ampola	0,8000	180	144,00
70	Diclofenaco,detilamonio;;gel;bisnaga 60g	tubo	3,5000	5	17,50
71	Diltiazem 60mg	comp	0,2200	600	132,00
72	Dimenidrinato +Piridoxina;50+50mg/ml solução injetavel ampola 1ml	ampola	1,4500	60	87,00
73	Dimeticona 40mg	comp	0,1700	4800	816,00
74	Dipirona Sodica 500mg/ml;solução oral frasco 20ml	frasco	0,8000	600	480,00
75	Dipropionato de Betametasona +fosfato de dissodico de betametasona 5mg/ml/2mg/ml(betatrinta)	ampola	3,6200	50	181,00
76	Divalproato de sodio 250mg	comp	1,0000	300	300,00
77	Divalproato de sodio ER 500mg	comp	2,3750	2100	4.987,50
78	Dropropizina Adulto:3mg/m;frasco 100ml	frasco	5,2300	120	627,60
79	Dropropizina pediatrico;1,5mg/ml frasco 60ml	frasco	3,8900	180	700,20
80	Drozolamida 2% oftalm 5ml (ocupress)	frasco	63,3750	7	443,63
81	Ecofilm (carboximetilcelulose sodica)	frasco	15,1250	7	105,88
82	Epitezan (acetato de retinol,claranfenicol,metianina,aminoacidos)1 0.000UI /g 5mg/g 5mg/g 25mg/g;bisnaga 3,5g	comp	11,6400	5	58,20
83	Escitalopram10mg	comp	0,5000	12000	6.000,00
84	Flurazepam 30mg	comp	0,6500	600	390,00
85	Gabapentina 300mg	comp	0,4500	2400	1.080,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/PMS/2017**

86	Glicosamina 1,5g sache	sache	1,2900	120	154,80
87	Glicosamina+Condroitina,sulfato;1,5g+1,29g;sache	sache	4,7150	300	1.414,50
88	Glicosamina+Condroitina,sulfato;500mg+400mg	comp	2,2500	240	540,00
89	Hemifumarato de Quetiapina 25mg	cop	0,3600	360	129,60
90	Hemitartarato de Zolpidem 10mg	comp	1,5000	12000	18.000,00
91	Hidroclorotiazida 50mg	comp	0,0600	1800	108,00
92	Hidrocortizona ;100mg/frasco ampola	ampola	4,0000	80	320,00
93	Hidrocortizona;500mg;frasco ampola	ampola	7,0000	90	630,00
94	Imipramina 150mg	comp	3,0900	360	1.112,40
95	Imipramina 25mg	comp	0,3000	6000	1.800,00
96	Indapamida 1,5mg	comp	0,3300	90	29,70
97	Isossorbida 10mg	comp	0,3800	600	228,00
98	Isossorbida 5mg	comp	0,6700	300	201,00
99	Latanoprost (Xalatan);0,05mcg/mlfrasco 2,5ml	frasco	149,0000	12	1.788,00
100	Levofloxacino 500mg	comp	1,4000	600	840,00
101	Levomepromazina 25mg	comp	0,4000	1500	600,00
102	Linagliptina 5mg	comp	6,7250	54	363,15
103	Lorazepam 2mg-Acondicionada de forma unitarizada,constante em cada unidade de comprimido,delimitada por picotes,a seguinte informação:nome do principio ativo,dosagem,lote e validade.	comp	0,2000	1800	360,00
104	Maleato de Dexclorfeniramina+Betametasona;2mg+0,25mg/5ml;xarope.frasco 120ml	frasco	6,0000	240	1.440,00
105	Maleato de Levomepromazina 100mg	comp	0,8000	1500	1.200,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/PMS/2017

106	Maleato de levomepromazina;40mg/ml;solução;frasco 20ml	frasco	9,0000	10	90,00
107	Mebendazol 100mg	comp	0,0700	1200	84,00
108	Mebendazol;20mg/ml;frasco 30ml	frasco	1,5000	120	180,00
109	Metildopa 500mg	comp	0,4500	7800	3.510,00
110	Metilfenidato 10mg	comp	1,0800	3000	3.240,00
111	Metilfenidato LA 20mg	comp	7,7500	300	2.325,00
112	metronidazol;40mg/ml;suspensão oral;frasco 80ml	frasco	5,0000	15	75,00
113	Midazolam 15mg/3ml	ampola	1,4000	15	21,00
114	Mirtazapina 30mg	comp	0,8800	3000	2.640,00
115	Neomicina+bacitracina;5mg+250UI/g Pomada;Tubo 10g	tubo	1,0500	90	94,50
116	Nifedipino 20mg	comp	0,0400	3000	120,00
117	Nimesulida 100mg	comp	0,1100	12000	1.320,00
118	Nimesulida;50mg/ml;suspensão oral;frasco15ml	frasco	2,0000	120	240,00
119	Nimodipino 30mg	comp	0,7000	1800	1.260,00
120	Nistatina 25000UI/g;bisnaga 60g	comp	4,4500	120	534,00
121	Norfloxacino 400mg-Acondicionada de forma unitarizada,constante em cada unidade de comprimido,delimitada por picotes,a seguinte informação:nome do principio ativo,dosagem,lote e validade.	comp	0,9000	2400	2.160,00
122	Olmesartana medoxamila 20mg	comp	1,5500	180	279,00
123	Omeprazol 40mg/10ml injetavel	ampola	8,0000	15	120,00
124	Otosporin (Hidrocortisona 10/mg/ml +sulfato de neomicina 5mg/ml+sulfato de polimixina B 10.000UI/ml/ frasco 10ml	frasco	10,8800	5	54,40



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/PMS/2017

125	Oxibutinina 5mg	comp	0,7750	900	697,50
126	Pantoprazol 20mg	comp	0,3500	180	63,00
127	Pantoprazol 40mg	comp	0,4000	180	72,00
128	Paracetamol 750mg	comp	0,0900	24000	2.160,00
129	Paroxetina 20mg	comp	0,2800	9000	2.520,00
130	Pentoxifilina 400mg	comp	1,0600	1500	1.590,00
131	Periciazina;4%10mg/ml;gotas;frasco 20ml	frasco	15,9800	20	319,60
132	Polivitaminas;complexo B+vitamina C;suspensão ;frasco 100ml	frasco	4,0000	180	720,00
133	Prednisolona;3mg/ml;frasco 120ml	frasco	8,0000	240	1.920,00
134	Pregabalina 75mg (Deve ser o Lyrica) Judicial	comp	3,1900	1200	3.828,00
135	Propatilnitrato (sustrate) 10mg	comp	0,5500	18000	9.900,00
136	Protetor Solar;fator 50;frasco 120g	frasco	25,5200	30	765,60
137	Risperidona 2mg	comp	0,3000	4800	1.440,00
138	Risperidona 3mg	comp	0,4500	3000	1.350,00
139	Risperidona;1mg	comp	0,2900	1800	522,00
140	Risperidona;1mg/mlgotas;frasco	frasco	21,8800	60	1.312,80
141	Rosuvastatina 10 mg	comp	0,7000	300	210,00
142	Rosuvastatina 20 mg	comp	1,8700	480	897,60
143	Salmeterol+fluticasona (Seretide diskus) 250mcg/50mcg (60 doses)	comp	187,6000	20	3.752,00
144	Sertralina 50mg	comp	0,2000	21000	4.200,00
145	Solucao injetavel administracao subcutânea e intravenosa ampolas pre-enchidas com 1 seringa 40mg/0,4ml (enexoparina)	ampola	15,4780	180	2.786,04



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/PMS/2017**

146	Solucao oleosa a base de A.G.E (dersane) frasco com 200ml	frasco	4,4810	30	134,43
147	Sulfadiazina 500mg	comp	0,2500	120	30,00
148	Sulfato de hodroxicloroquina 400mg	comp	2,3000	120	276,00
149	Sulfato de terbutalina 0,5mg (injetavel)	ampola	3,1900	15	47,85
150	Sulfato ferroso 125mg/ml;solução oral;frasco 30ml	frasco	1,2000	60	72,00
151	Sulfato ferroso 40mg	comp	0,0400	9000	360,00
152	Tartarato de metropolol 1mg/ml (seloken)	ampola	12,0000	15	180,00
153	tenoxican 40mg/ml IM	injetavel	7,0000	10	70,00
154	tenoxican 40mg/ml IV	comp	7,0000	10	70,00
155	Tiamina 300mg	comp	0,2500	120	30,00
156	Topiramato 25mg	comp	0,8000	420	336,00
157	Trimetazina 35mg	comp	1,5500	420	651,00
158	valproato de sodio 250mg	comp	0,3000	1500	450,00
159	Valsartana 160mg	comp	0,6500	600	390,00
160	Valsartana 160mg+anlodipino 5mg	comp	5,0000	120	600,00
161	Vitamina C;100mg/ml;ampola 5ml	ampola	1,0000	30	30,00
162	Xerelto (Rivaroxabana) 15mg	comp	7,5000	120	900,00
163	Xerelto (Rivaroxabana) 20mg	tubo	7,5000	300	2.250,00
					216.682,18

	Lista Farmacia Basica				
164	Acido Acetilsalicilico 100mg	comp	0,0250	45000	1.125,00
165	Acido Fólico 5mg	comp	0,0600	6000	360,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/PMS/2017**

166	Água destilada esteril para administração de medicamentos solução injetável 10ml ampola	ampola	0,2200	240	52,80
167	Albendazol 400mg	comp	0,5000	600	300,00
168	Albendazol 40mg/1ml;frasco;10ml	frasco	1,5000	120	180,00
169	Alendronato de sódio 70mg	comp	0,4500	100	45,00
170	Alopurinol 300mg	comp	0,1500	100	15,00
171	Amoxicilina suspensão 250mg/5ml /frasco 150ml	frasco	8,0000	300	2.400,00
172	Amoxicilina +ácido clavulânico;250+62,5mg/100 frasco	frasco	12,0000	200	2.400,00
173	Amoxicilina 500mg-Acondicionada de forma unitarizada,constando em cada unidade de comprimido,delimitada por picotes,a seguinte informação:nome do principio ativo,dosagem,lote e validade	comp	0,4000	6000	2.400,00
174	Anlodipino 10mg	comp	0,0400	4200	168,00
175	Anlodipino 5mg	comp	0,0300	15000	450,00
176	Anticoncepcional,enantato de noretisterona+valerato de estradiol (noregyna);50mg/5mg ampola 1ml	ampola	8,0000	20	160,00
177	Atenolol 100mg	comp	0,0700	600	42,00
178	Atenolol 50mg	comp	0,0503	15000	754,50
179	Azitromicina 200mg/5ml;suspensão oral;frasco 15ml	frasco	5,0000	200	1.000,00
180	Azitromicina 500mg-acondicionada de forma unitarizada,constando em cada unidade de comprimido,delimitada por picotes,a seguinte informação:nome do principio ativo,dosagem,lote e validade.	comp	0,8000	2400	1.920,00
181	Benzilpenicilina benzatina; 1.200000UI;pó p/ solução injetável frasco ampola 4ml	frasco	15,0000	50	750,00
182	Brometo de ipratropio;solução para inalação;frasco de 20ml	frasco	0,8000	20	16,00
183	Captopril 25mg	comp		9000	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/PMS/2017

			0,0300		270,00
184	Carbamazepina 2% suspensão	frasco	10,0000	10	100,00
185	Carbamazepina 200mg	comp	0,0800	7200	576,00
186	Carbamazepina 400mg	comp	0,4500	1500	675,00
187	Carbonato de litio 300mg	comp	0,2150	7200	1.548,00
188	Carvedilol 12,5mg	comp	0,1700	12000	2.040,00
189	Carvedilol 6,25mg	comp	0,2300	6000	1.380,00
190	Cefalexina 250mg/5ml;suspensão oral;frasco 60ml.	frasco	7,9800	240	1.915,20
191	Cefalexina 500mg-Acondicionada de forma unitarizada,constante em cada unidade de comprimido,delimitada por picotes,a seguinte informação:nome do principio ativo,dosagem,lote e validade.	comp	1,0000	6000	6.000,00
192	Ciprofloxacino 500mgAcondicionada de forma unitarizada,constante em cada unidade de comprimido,delimitada por picotes,a seguinte informação:nome do principio ativo,dosagem,lote e validade.	comp	0,5000	1500	750,00
193	Clindamicina 300mg	comp	1,2000	180	216,00
194	Clonazepam;2,5mg/ml;solução oral;frasco 20ml	frasco	1,8480	300	554,40
195	Cloridrato de amitriptilina 25mg-Acondicionada de forma unitarizada,constante em cada unidade de comprimido,delimitada por picotes,a seguinte informação:nome do principio ativo,dosagem,lote e validade.	comp	0,1500	12000	1.800,00
196	Cloridrato de amitriptilina 75mg-	comp	0,2500	1500	375,00
197	Cloridrato de biperideno 2mg	comp	0,2000	1800	360,00
198	Cloridrato de Clorpromazina 100mg	comp	0,3000	1200	360,00
199	Cloridrato de Clorpromazina 25mg	comp	0,3000	1800	540,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/PMS/2017**

200	Cloridrato de metoclopramida 10mg	comp	0,1500	1800	270,00
201	Cloridrato de nortriptilina 25mg	comp	0,4500	3000	1.350,00
202	Cloridrato de nortriptilina 50mg	comp	0,4500	3000	1.350,00
203	Dexametasona 0,1mgcreme tubo 10g	tubo	0,9000	180	162,00
204	Dexametasona elixir Suspensão;0,1mg/120ml frasco	frasco	1,6000	120	192,00
205	Diazepam 10mg	comp	0,0500	12000	600,00
206	Diazepam;10mg/ml solução injetavel ampola 2ml	ampola	0,9000	20	18,00
207	Digoxina 0,25mg	comp	0,0600	9000	540,00
208	Dipirona Sodica 500mg	comp	0,0900	10800	972,00
209	Dipirona Sodica 500mg/ml;solução injetavel;ampola 2ml	ampola	0,6600	120	79,20
210	Doxazosina 4mg	comp	0,7000	3600	2.520,00
211	Enalapril 10mg	comp	0,0500	9000	450,00
212	Enalapril 20mg	comp	0,0600	18000	1.080,00
213	Enalapril 5mg	comp	0,0600	4800	288,00
214	Fenitoina 100mg- Acondicionada de forma unitarizada,constanto em cada unidade de comprimido,delimitada por picotes,a seguinte informação:nome do principio ativo,dosagem,lote e validade.	comp	0,5000	1500	750,00
215	Fenobarbital 100mg- Acondicionada de forma unitarizada,constanto em cada unidade de comprimido,delimitada por picotes,a seguinte informação:nome do principio ativo,dosagem,lote e validade.	comp	0,5000	1800	900,00
216	Finasterida 5mg	comp	0,6000	300	180,00
217	Fluconazol 150mg	comp	0,2500	600	150,00
218	Fluoxetina 20mg	comp		18000	



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/PMS/2017**

			0,0500		900,00
219	Furosemida 20mg /2ml injetavel	ampola	0,7000	20	14,00
220	Furosemida 40mg	comp	0,0400	12000	480,00
221	Glibenclamida 5mg	comp	0,0300	9000	270,00
222	Glicazida 60 mg	comp	0,3300	300	99,00
223	Glicose 50%	ampola	0,3600	20	7,20
224	Haloperidol 1mg	comp	0,1500	480	72,00
225	Haloperidol 5mg	comp	0,1500	1200	180,00
226	Hidroclorotiazida 25mg	comp	0,0300	12000	360,00
227	Hidroxido de Alumínio60mg/ml;suspensão;frasco 100ml	frasco	2,0000	60	120,00
228	Ibuprofeno 600mg	comp	0,1200	15000	1.800,00
229	Ibuprofeno;50mg/ml;solução oral;frasco 30ml	frasco	1,5000	1200	1.800,00
230	Isossorbida 20mg (monocordil)	comp	0,1100	18000	1.980,00
231	Ivermectina 6mg	comp	0,3400	600	204,00
232	Loratadina 10mg	comp	0,0900	1800	162,00
233	Macrodantina 100mg	comp	0,2400	180	43,20
234	Maleato de timolol;0,5%solução oftálmica frasco 5ml	comp	3,0000	10	30,00
235	Metformina 500mg	comp	0,1100	12000	1.320,00
236	Metformina 850mg	comp	0,0900	18000	1.620,00
237	Metildopa 250mg	comp	0,2800	6000	1.680,00
238	Metoclopramida ;10mg/ml ampola 2ml	ampola	0,4800	180	86,40
239	Metoclopramida;4mg/ml;solução oral;frasco 10ml	frasco	0,5000	60	30,00
240	Metoprolol,tartarato 100mg	comp		2400	



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/PMS/2017**

			0,4100		984,00
241	Metronidazol 250mg-Acondicionada de forma unitarizada,constante em cada unidade de comprimido,delimitada por picotes,a seguinte informação:nome do principio ativo,dosagem,lote e validade.	comp	0,2500	5400	1.350,00
242	Metronidazol;100mg/g;gel vaginal;tubo 50g	tubo	6,0000	50	300,00
243	Metropolol,Succinato 50mg	comp	1,8000	9000	16.200,00
244	Nifedipino 10mg	comp	0,0400	3000	120,00
245	Omeprazol 20mg	comp	0,0600	48000	2.880,00
246	Paracetamol 500mg	comp	0,0600	10800	648,00
247	Paracetamol;200mg/ml;solução oral;frasco 15ml	comp	0,7000	1200	840,00
248	Pirimetamina 25mg	comp	0,0890	60	5,34
249	Prednisona 20mg	comp	0,2500	4200	1.050,00
250	Prednisona 5mg	comp	0,1200	4000	480,00
251	Prometazina 25mg	comp	0,1200	4000	480,00
252	Prometazina;50mg/ml;solução injetavel;ampola 2ml	ampola	1,9000	80	152,00
253	Propranolol 40mg	comp	0,0300	9000	270,00
254	Puran T4 100mcg	comp	0,1500	200	30,00
255	Puran T4 25mcg	comp	0,1500	200	30,00
256	Puran t4 50mcg	comp	0,1500	200	30,00
257	Ranitidina 150mg	comp	0,1300	1200	156,00
258	ranitidina 25mg/ml injetavel	ampola	0,6600	80	52,80
259	Sais para reidratação oral:3,5+1,5+2,9+20g/env;Pó para diluição;sachê 27,9g	sache	0,8000	420	336,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/PMS/2017

260	Sinvastatina 20mg	comp	0,0900	45000	4.050,00
261	Sulfametoxazol+trimetoprina 400+80mgAcondicionada de forma unitarizada,constante em cada unidade de comprimido,delimitada por picotes,a seguinte informação:nome do principio ativo,dosagem,lote e validade.	comp	0,3500	800	280,00
262	Sulfametoxazol+trimetropina;40mg/ml+8mg/ ml;frasco 50ml	frasco	1,5000	40	60,00
263	Valproato de Sodio 500mg	comp	0,9000	8000	7.200,00
264	Verapamil 80mg	comp	0,1400	1000	140,00
265	Xilocaina;2%;gel;bisnaga 30g	tubo	1,7400	60	104,40
					97.335,44

Valor Global: R\$xx

VALIDADE DA PROPOSTA:

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e Assinatura do representante legal da empresa
(número da carteira de identidade e órgão emissor)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/PMS/2017

MINUTA CONTRATUAL – ANEXO II AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/FMS/2017



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO

CONTRATO Nº XXX/FMS/2017

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE SANGÃO** E DE OUTRO LADO A EMPRESA **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, TERMOS DA LEI Nº 8.666 DE 21/06/93 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELAS LEIS N.º 8.883 DE 08/06/1994, 9.032 DE 28/04/95, 9.648 DE 27/05/98 E 9.854 DE 27/10/99 E PELO ESTABELECIDO NO PREGÃO, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO, SOB REGIME DE MENOR PREÇO LANCE.

Preâmbulo

1. CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE SANGÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rodovia SC 443, Km 02, CEP 88717-000, Sangão-SC, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 11.732.185/0001-45 doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxx expedida pelo SSP de SC e inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxx.

2. CONTRATADA: A Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, estabelecida na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, ora denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu representante legal, Sr. **XXXXXXXXXXXX**, portador da Carteira de Identidade nº **XXXXXXXXXX** expedida pelo SSI de XX e inscrito no CPF sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

3. ADJUDICAÇÃO: O presente contrato decorre do Processo de Licitação - Modalidade: Edital de Pregão Nº 004/FMS/2017 de 02/06/2017 - Homologado em XX/XX/2017 - Processo Administrativo nº 022/2017.

Cláusula Primeira

Do Objeto

1. Constitui objeto do presente Termo Contratual a **contratação de pessoa jurídica para aquisição de “Medicamentos” para atendimento às necessidades da Rede Municipal de Saúde de Sangão – SC, até 31/12/2017** obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas (Anexo I) e Edital estando também de acordo com a proposta da contratada que independentes de transcrição fazem parte integrante do presente Termo Contratual.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/PMS/2017

1.1. A CONTRATADA, deverá manter permanente canal de comunicação com a Secretaria de Saúde do CONTRATANTE, para receber ordens de serviço.

1.2. A contratada obriga-se a aceitar as mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei No. 8.666/93.

Cláusula Segunda

Do Prazo, Condições e Local de Entrega

1. Os produtos deverão ser entregues até **31/12/2017**, conforme cronograma, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em até 48 (quarenta e oito horas), contados da data de recebimento da ordem de fornecimento, em veículos adequados pôr conta e risco da licitante entregues na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sangão - SC, em perfeito estado de conservação, em horário a ser estabelecido, através da Secretaria Municipal de Saúde.

1.1. No ato da entrega do produto deverá ser apresentado registro da licitante no Ministério da Saúde.

Cláusula Terceira

Da Aceitação e do Controle de Qualidade

1. Os produtos somente serão considerados devidamente aceitos após analisados e aprovados pela da Secretaria de Saúde do Município de Sangão, com base nas exigências previstas no Edital e de acordo com a proposta da CONTRATADA, que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste Termo Contratual.

2. Todos os produtos rejeitados deverão ser pronta e imediatamente substituídos pela CONTRATADA, dentro das especificações, qualidade e quantidade exigidas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independentemente de qualquer circunstância de local de entrega ou recebimento.

3. Os produtos constantes deste Termo Contratual deverão ter um prazo de validade de no mínimo 01 anos entre a data da entrega e o prazo final de validade apresentado pelo fabricante, na embalagem do mesmo.

Cláusula Quarta

Da vigência

1. O **período de vigência** do presente contrato vigorará até **31/12/2017**, contado a partir da data de assinatura podendo ser prorrogado caso haja interesse do Município de Sangão, mediante termo aditivo, na forma e prazo estabelecidos na lei vigente.

Cláusula Quinta

Do Preço

1. A CONTRATANTE pagará a **CONTRATADA** pelo fornecimento do (s) Materiais, os valores unitários.

1.1. Os preços especificados, serão absolutamente líquidos, já com todas as despesas com impostos, taxas, frete/transporte, seguro, etc.

1.2. Os preços contratuais serão fixos e irrevogáveis.

2. É vedado a CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços por faltas ou omissões que por ventura venham a ser contratadas em sua proposta ou, ainda decorrentes das variações das quantidades previstas no parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Sexta

Da Forma e Condições de Pagamento

1. O pagamento será efetuado até 30 dias após a entrega dos produtos, na tesouraria do CONTRATANTE, mediante apresentação das Notas Fiscais/ Faturas acompanhadas das respectivas comprovações de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/PMS/2017

fornecimento dos produtos, atestadas pelo Setor Responsável, e em conformidade ao discriminado na proposta apresentada pela CONTRATADA.

1.1. O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal na cidade de Sangão-SC, postergando-se, em caso negativo, para o 1º (primeiro) dia útil subsequente.

2. Os quantitativos dos produtos determinados na cláusula segunda, para efeito de pagamento, deverão ser considerados apenas como previstos, não importando em obrigação do CONTRATANTE, de autorizar seu fornecimento integral, respeitados os limites de acréscimo e/ou supressão previstos no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cláusula Sétima

Do Reajuste de Preço

1. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis consoante dispõe o artigo 65 da lei 8.666/93 e artigo 2º, da Lei Nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

Cláusula Oitava

Da Dotação Orçamentária

As despesas do objeto deste contrato correrão pela dotação orçamentária do ano de 2017: 0: nº:

10.01.2.030.3.3.90.30.00.00.00.00.0696; R\$ 216.682,18

10.01.2.033.3.3.90.30.00.00.00.00.0714; R\$ 50.000,00

10.01.2.033.3.3.90.30.00.00.00.00.0736; R\$ 47.335,44

Cláusula Nona

Do Valor

1. O valor global estimado deste contrato é de R\$ XXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

Cláusula Décima

Da Execução

1. Este Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e de acordo com a legislação normas da Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

Cláusula Onze

Da Alteração Contratual

1. Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

1.1. Unilateralmente pela CONTRATANTE

a) quando houver modificação dos serviços ou das especificações, para melhor adequação aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos no Parágrafo 1o. do Artigo 65 da Lei No. 8.666.

1.2. Por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/PMS/2017

b) quando necessária a modificação do regime de execução do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação do serviço.

2. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, respeitando os termos do Parágrafo 1o. do Artigo 65 da Lei No. 8.666/93.

Cláusula Doze
Das Penalidades

1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste Contrato, erros de execução, mora na entrega dos serviços, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

1.1. Advertência;

1.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela não entrega dos materiais no prazo estipulado, a não ser por motivo de força maior definido em Lei reconhecido pelo Município de Sangão, sem prejuízo da rescisão do contrato por conta da **CONTRATADA**, se a **CONTRATANTE** assim entender.

1.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Sangão pelo prazo de até 02 (dois) anos;

1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Sangão, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

1.5. O valor da multa referido no subitem 1.2. Será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão, não se efetuando qualquer pagamento de fatura, enquanto referida multa houver sido paga ou relevada a penalidade aplicada.

2. Não serão aplicadas as multas decorrentes de "casos fortuitos" ou "força maior", devidamente comprovado.

Cláusula Treze
Dos Recursos Administrativos

1. Da penalidade aplicada caberá recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, a autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109 da Lei No. 8.666/93.

Cláusula Quatorze
Da Rescisão

1.1. O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes contratantes, mediante Aviso Prévio, e desde que seja feito com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

1.2. O presente Instrumento considerar-se-á rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer notificação, quer judicial ou extrajudicial, uma vez verificada a ocorrência de um dos seguintes eventos:

a) falência ou pedido de concordata da **CONTRATADA**;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/PMS/2017

- b) a dissolução da sociedade ou falecimento do **CONTRATADO**, se for firma individual ou pessoa física;
- c) a insolvência da **CONTRATADA**, caracterizada pelo protesto de títulos;
- d) o não cumprimento de qualquer das Cláusulas do presente contrato, desde que não tomadas as devidas providências dentro de 30 (trinta) dias, a contar do envio, pela **CONTRATANTE**, da notificação de tal evento;
- e) a subcontratação, do objeto deste contrato, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**.

1.3. A rescisão contratual, nos casos acima especificados acarretará a **CONTRATADA**;

- a) responsabilidade financeira pelos prejuízos causados a **CONTRATANTE**;
- b) retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até a apuração dos prejuízos causados a **CONTRATANTE**, a seus servidores ou a terceiros;

Cláusula Quinze

1. Fazem parte integrante o presente Contrato, independentemente da transcrição, a Proposta da **CONTRATADA**, o Edital e seus Anexos.

Cláusula Dezesesseis

Do Foro

1. Elegem as partes contratadas o Foro da Comarca de Jaguaruna, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente feito em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a todos presentes.

Sangão-SC, XX de XXXXXXXXXXXX de 20XX.

MUNICÍPIO DE SANGÃO
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito Municipal

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
Nº CPF.:

Nome:
Nº CPF.:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/PMS/2017

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO - ANEXO III AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº004/FMS/2017

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Sangão/SC

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de identidade nº. e inscrito(a) no CPF sob o nº., a participar do Processo Licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº004/FMS/2017, instaurado pela Município de Sangão.

Na qualidade de representante legal da empresa, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de firmar declarações, formular propostas, e fazer verbalmente lances de preços, retificar a proposta de preços, examinar e visar documentos e propostas de preços, acordar, discordar, transigir, retirar e receber documentação, inclusive podendo perceber intimações, desistir ou apresentar as razões de recursos, assinar atas, contratos e propostas, pertencente a empresa, bem como praticar todos os atos itinerantes a este certame, agindo sempre em nome desta, praticando todos os atos necessários e implícitos ao fiel, perfeito e cabal desempenho da empresa, com as prerrogativas de representante legal, para esse fim específico.

Estamos cientes de que responderemos em juízo ou fora dele, se for o caso os atos que venham a ser praticados por este nosso representante legal.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e Assinatura do representante legal da empresa
(número da carteira de identidade e órgão emissor)

OBS.:

1) Esta declaração deverá ser entregue **também** ao Pregoeiro, após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos 2 (dois) envelopes exigidos nesta licitação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/PMS/2017

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO – ANEXO IV AO EDITAL DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº004/FMS/2017

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Sangão/SC

A proponente acima identificada por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de identidade nº. e inscrito(a) no CPF sob o nº., **DECLARA**, para fins de participação no Processo Licitatório sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº004/FMS/2017, que atende plenamente aos requisitos de habilitação conforme disposto no [inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#).

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e Assinatura do representante legal da empresa
(número da carteira de identidade e órgão emissor)

OBS.:

1) Esta declaração deverá ser entregue **também** ao Pregoeiro, após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos 2 (dois) envelopes exigidos nesta licitação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/PMS/2017

DECLARAÇÃO DA NÃO EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - ANEXO IV AO EDITAL DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº004/FMS/2017

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Sangão/SC

A proponente acima identificada por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de identidade nº. e inscrito(a) no CPF sob o nº., **DECLARA**, para fins de participação no Processo Licitatório sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº004/FMS/2017, e para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e Assinatura do representante legal da empresa
(número da carteira de identidade e órgão emissor)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/PMS/2017

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS - ANEXO V AO EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL PREÇOS Nº004/FMS/2017

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Sangão/SC

A proponente acima identificada por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de identidade nº. e inscrito(a) no CPF sob o nº., **DECLARA**, para fins de participação no Processo Licitatório sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº004/FMS/2017 que não foi considerada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas, não havendo assim, fato superveniente impeditivo de habilitação da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e Assinatura do representante legal da empresa
(número da carteira de identidade e órgão emissor)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/PMS/2017

DECLARAÇÃO PARA INTIMAÇÃO – ANEXO VII AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº004/FMS/2017

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Sangão/SC

Declaramos para fins de participação no Processo Licitatório sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº004/FMS/2017, que para quando o Município de Sangão necessitar realizar intimações poderá fazê-la pelos seguintes meios:

Telefone:

Fax:

Endereço eletrônico (e-mail):

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e Assinatura do representante legal da empresa
(número da carteira de identidade e órgão emissor)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/PMS/2017

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 - ANEXO VI AO EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº004/FMS/2017

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Sangão/SC

A proponente acima identificada por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de identidade nº. e inscrito(a) no CPF sob o nº., **DECLARA**, para fins de participação no Processo Licitatório sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº004/FMS/2017, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e Assinatura do representante legal da empresa
(número da carteira de identidade e órgão emissor)

Nome e Assinatura do contador da empresa
(número da carteira de identidade e órgão emissor)

OBS.:

1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

2) Esta declaração deverá ser entregue **também** ao Pregoeiro, após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos 2 (dois) envelopes exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº 123/2006.